LEI Nº 2793 /2019

"Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências"

O Povo do Município de Abaeté/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – As instalações da UPA – Unidade de Pronto Atendimento situada na Avenida Barão do Indaiá, nº 655, Bairro Centro, fica denominada "Doutor Avelino Dirino Arruda".

§ 1º - **A sala** de espera da Unidade de Pronto Atendimento será denominada "**Doutor Carlos Geraldo Valadares".**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté/MG, 22 de Agosto de 2019.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté